



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.396 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.  
Dispõe sobre suplementação de Verbas.

Danilo Franco, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

SUPLEMENTA

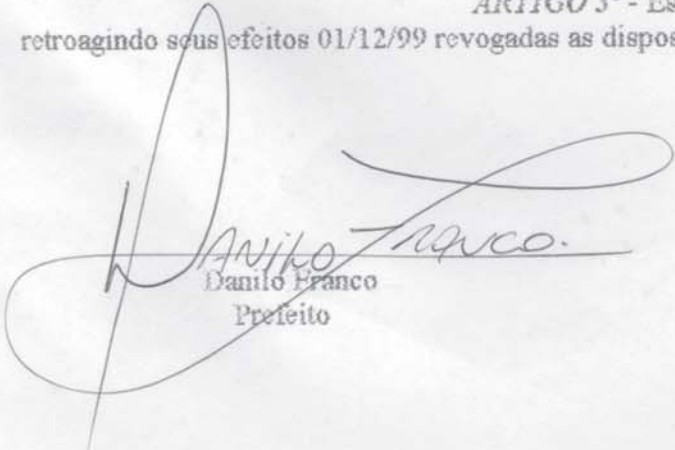
063.03.07.021.2.008 - 3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
066.03.07.021.2.008 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	13.000,00
070.03.07.032.2.009 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	15.000,00
107.08.41.190.2.019 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	98.000,00
215.15.01.486.2.018 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
TOTAL.....		R\$	144.000,00

ARTIGO 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com a anulação parcial e ou total das seguintes verbas;

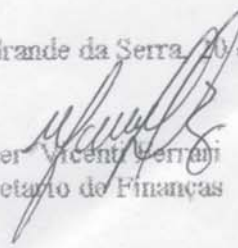
REDUZ

065.03.07.021.2.008 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	13.000,00
067.03.07.021.2.008 - 3252	PENSIONISTAS	R\$	15.000,00
069.03.07.021.2.008 - 3280	CONTR.P/FORM. DO PASEP	R\$	15.000,00
109.08.41.190.2.012 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	98.000,00
216.15.81.486.2.018 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	3.000,00
TOTAL.....		R\$	144.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/12/99 revogadas as disposições em contrário.

  
Danilo Franco  
Prefeito

Rio Grande da Serra, 20 de Dezembro de 1999.

  
Wagner Vicente Ferraz  
Secretário de Finanças